

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 1000 de 4 de Julho de 2024

DATA: 04/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9936311174

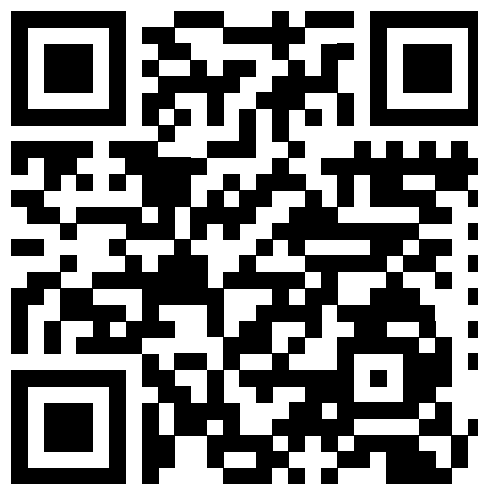
E-mail: pmslg.gabinete@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65708-000 SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão



CPF: ***947203**

Data: 04/07/2024

IP com n°: 192.168.200.91

www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=905

ISSN 2764-801X



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- EXTRATO DE CONTRATO: 20240624/2024 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240624/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

TERCEIROS

- PORTARIA: 004/2024 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JEANE SANTOS
- PORTARIA: 005/2024 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
- PORTARIA: 006/2024 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IVANA FLAVIA SANTANA DOS SANTOS
- PORTARIA: 007/2024 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SOLANJA RODRIGUES CABRAL SILVA
- PORTARIA: 008/2024 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DOS MILAGRES DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
- PORTARIA: 009/2024 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAYSIA ELISETH CARVALHO MORAIS
- PORTARIA: 010/2024 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ETELVINA DE MENEZES SILVA
- PORTARIA: 011/2024 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLENE DA COSTA BATISTA
- PORTARIA: 012/2024 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SOLENICE RODRIGUES CABRAL MARTINS
- PORTARIA: 013/2024 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MERES DE ALMICIANA FERREIRA
- PORTARIA: 014/2024 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO
- PORTARIA: 015/2024 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DA LUZ MESQUITA OLIVEIRA
- PORTARIA: 016/2024 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA LUCILENE SILVA TAVARES
- PORTARIA: 017/2024 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARINETE AMORIM VIEIRA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO:
20240624/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240624/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, VALOR: R\$ 244.627,64 (Duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). **ORIGEM:** Concorrência Eletrônica nº 001/2024. **OBJETO:** Contratação do saldo remanescente para construção do centro de referência especializada de assistência social – CREAS, conforme Contrato de Repasse de nº 854688/2017, firmado entre a União Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de execução do presente contrato é de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 24/06/2024 e tendo por termo final o dia 24/09/2024. A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2024. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0037.1052.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Assistência Social CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 1.500.00.001.001 ÓRGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0037.1132.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis da Assistência Social CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 1.500.00.001.001. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 24 de junho de 2024. Maria do Socorro Silva Fernandes Martins - Secretária Municipal de Assistência Social.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - TERCEIROS - PORTARIA Nº
004/2024 - IPAM**

O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (IPAM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, **JEANE SANTOS**, matrícula nº 581-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA, NÍVEL III-H**, do quadro funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art.42, da Lei Municipal nº 491/2017, nos arts.6º e 7º da Lei Municipal nº 41/03, c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor Salário-base: R\$ 3.796,45 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).
- II. Valor do quinquênio: R\$ 759,29 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).
- III. Valor total dos proventos: R\$ 4.555,74 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 03 de Julho de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - TERCEIROS - PORTARIA Nº
005/2024 - IPAM**

O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (IPAM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, matrícula nº 157-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA, NÍVEL III-I**, do quadro funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art.42, da Lei Municipal nº 491/2017, nos arts.6º e 7º da Lei Municipal nº 41/03, c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor Salário-base: R\$ 3.910,35 (três mil, novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).
- II. Valor do quinquênio: R\$ 782,07 (setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos).
- III. Valor total dos proventos: R\$ 4.692,42 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 03 de Julho de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - TERCEIROS - PORTARIA Nº
006/2024 - IPAM**

O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (IPAM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, **IVANA FLAVIA SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 300-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA, NÍVEL II-I**, do quadro funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art.42, da Lei Municipal nº 491/2017, nos arts.6º e 7º da Lei Municipal nº 41/03, c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, §5º, da



Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor Salário-base: R\$ 3.620,70 (três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos).
- II. Valor do quinquênio: R\$ 724,14 (setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).
- III. Valor total dos proventos: R\$ 4.344,84 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 03 de Julho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - TERCEIROS - PORTARIA Nº 007/2024 - IPAM

O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (IPAM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, **SOLANJA RODRIGUES CABRAL SILVA**, matrícula nº 501-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA, NÍVEL III-H**, do quadro funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art.42, da Lei Municipal nº 491/2017, nos arts.6º e 7º da Lei Municipal nº 41/03, c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor Salário-base: R\$ 3.796,45 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).
- II. Valor do quinquênio: R\$ 759,29 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).
- III. Valor total dos proventos: R\$ 4.555,74 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 03 de Julho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - TERCEIROS - PORTARIA Nº 008/2024 - IPAM

O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (IPAM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, **MARIA DOS MILAGRES DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 385-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA, NÍVEL III-I**, do quadro funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art.42, da Lei Municipal nº 491/2017, nos arts.6º e 7º da Lei Municipal nº 41/03, c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor Salário-base: R\$ 3.910,35 (três mil, novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).
- II. Valor do quinquênio: R\$ 782,07 (setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos).
- III. Valor total dos proventos: R\$ 4.692,42 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 03 de Julho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - TERCEIROS - PORTARIA Nº 009/2024 - IPAM

O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (IPAM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, **MAYSA ELISETH CARVALHO MORAIS**, matrícula nº 1252-2, ocupante do cargo de **PROFESSORA, NÍVEL II-D**, do quadro funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art.42, da Lei Municipal nº 491/2017, nos arts.6º e 7º da Lei Municipal nº 41/03, c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor Salário-base: R\$ 3.123,25 (três mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).
- II. Valor do quinquênio: R\$ 624,65 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
- III. Valor total dos proventos: R\$ 3.747,90 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 03 de Julho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - TERCEIROS - PORTARIA Nº 010/2024 - IPAM

O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

CPF: ***.947.203-** - Data: 04/07/2024 - IP com nº: 192.168.200.91
Autenticação em: www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=905



MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (IPAM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, **ETELVINA DE MENEZES SILVA**, matrícula nº 516-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA, NÍVEL III-I**, do quadro funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art.42, da Lei Municipal nº 491/2017, nos arts.6º e 7º da Lei Municipal nº 41/03, c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor Salário-base: R\$ 3.910,35 (três mil, novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).
- II. Valor do quinquênio: R\$ 782,07 (setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos).
- III. Valor Total dos proventos: R\$ 4.692,42 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 03 de Julho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - TERCEIROS - PORTARIA Nº 011/2024 - IPAM

O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (IPAM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, **MARLENE DA COSTA BATISTA**, matrícula nº 418-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA, NÍVEL III-G**, do quadro funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art.42, da Lei Municipal nº 491/2017, nos arts.6º e 7º da Lei Municipal nº 41/03, c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor Salário-base: R\$ 3.685,88 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
- II. Valor do quinquênio: R\$ 737,17 (setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).
- III. Valor Total dos proventos: R\$ 4.423,05 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 03 de Julho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - TERCEIROS - PORTARIA Nº 012/2024 - IPAM

O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (IPAM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, **SOLENICE RODRIGUES CABRAL MARTINS**, matrícula nº 537-2, ocupante do cargo de **PROFESSORA, NÍVEL II-H**, do quadro funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art.42, da Lei Municipal nº 491/2017, nos arts.6º e 7º da Lei Municipal nº 41/03, c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor Salário-base: R\$ 3.515,26 (três mil, quinhentos e quinze reais e vinte e seis centavos).
- II. Valor do quinquênio: R\$ 703,05 (setecentos e três reais e cinco centavos).
- III. Valor Total dos proventos: R\$ 4.218,31 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e trinta e um centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 03 de Julho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - TERCEIROS - PORTARIA Nº 013/2024 - IPAM

O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (IPAM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, **MERES DE ALMICIANA FERREIRA**, matrícula nº 216-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA, NÍVEL III-H**, do quadro funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art.42, da Lei Municipal nº 491/2017, nos arts.6º e 7º da Lei Municipal nº 41/03, c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor Salário-base: R\$ 3.796,45 (três mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).
- II. Valor do quinquênio: R\$ 759,29 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).
- III. Valor Total dos proventos: R\$ 4.555,74 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 03 de Julho de 2024.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - TERCEIROS - PORTARIA Nº 014/2024 - IPAM

O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (IPAM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, **MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 186-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA, NÍVEL III-I**, do quadro funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art.42, da Lei Municipal nº 491/2017, nos arts.6º e 7º da Lei Municipal nº 41/03, c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor Salário-base: R\$ 3.910,35 (três mil, novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).
- II. Valor do quinquênio: R\$ 782,07 (setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos).
- III. Valor total dos proventos: R\$ 4.692,42 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 03 de Julho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - TERCEIROS - PORTARIA Nº 015/2024 - IPAM

O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (IPAM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, **MARIA DA LUZ MESQUITA OLIVEIRA**, matrícula nº 440-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA, NÍVEL II-F**, do quadro funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art.42, da Lei Municipal nº 491/2017, nos arts.6º e 7º da Lei Municipal nº 41/03, c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor Salário-base: R\$ 3.313,51 (três mil, trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos).
- II. Valor do quinquênio: R\$ 331,35 (trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).
- III. Valor total dos proventos: R\$ 3.644,86 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 03 de Julho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - TERCEIROS - PORTARIA Nº 016/2024 - IPAM

O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (IPAM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, **MARIA LUCILENE SILVA TAVARES**, matrícula nº 450-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA, NÍVEL I-H**, do quadro funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art.42, da Lei Municipal nº 491/2017, nos arts.6º e 7º da Lei Municipal nº 41/03, c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor Salário-base: R\$ 2.929,39 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).
- II. Valor do quinquênio: R\$ 585,87 (quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
- III. Valor total dos proventos: R\$ 3.515,26 (três mil, quinhentos e quinze reais e vinte e seis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 03 de Julho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - TERCEIROS - PORTARIA Nº 017/2024 - IPAM

O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (IPAM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, **MARINETE AMORIM VIEIRA**, matrícula nº 1229-2, ocupante do cargo de **PROFESSORA, NÍVEL I-D**, do quadro funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art.42, da Lei Municipal nº 491/2017, nos arts.6º e 7º da Lei Municipal nº 41/03, c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor Salário-base: R\$ 2.602,68 (dois mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos).
- II. Valor do quinquênio: R\$ 520,53 (quinhentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).
- III. Valor total dos proventos: R\$ 3.123,21 (três mil, cento e vinte e três reais e vinte e um centavos).



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 03 de Julho de 2024.

